

Câmara Municipal de Ribeirão Preto Pereador Jean Corana

C	NΛ		ND	Λ	M	0
£	IVI	El'	VIJ		IV	=

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº185/2019

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Área de Atuação da Administração: Secretaria Municipal da Infraestrutura

Projeto: ABERTURA DE AVENIDA NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Objetivos: A execução do projeto em destaque tem por finalidade promover maior segurança aos motoristas que utilizam da avenida Adelmo Perdiza para entrar e sair da cidade.

Valor Estimado: R\$

Fonte de Custeio: Excesso de arrecadação prevista para o orçamento 2020, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 89/18.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.

Jean Corauci

Vereador